



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Mulher

Chefia de Gabinete

## **ANEXO IV**

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL DOS PROPONENTES**

#### **1. ETAPAS DAS AVALIAÇÕES**

1.1. A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CONVÊNIOS, designada por Resolução, será responsável pelo exame dos documentos relativos ao processo de seleção, julgamento e classificação das propostas, no âmbito do presente CHAMAMENTO PÚBLICO.

1.2. Cada entidade participante do certame e suas respectivas Propostas, serão avaliados por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Seleção de Convênios.

1.3. Cada entidade proponente será avaliada em 3 (três) etapas distintas, a saber:

1.3.1. Classificação das Propostas – Segundo tabela de pontuação em função dos critérios estabelecidos no item 2 deste Anexo.

1.3.2. Habilitação Técnica e Operacional – Segundo os critérios objetivos qualitativos e quantitativos da análise da Compatibilidade do PROPONENTE, da PROPOSTA DE PROJETO e da PROPOSTA DE TRABALHO, conforme item 3.2 deste Anexo.

1.3.3. Habilitação – Mediante apresentação da DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL emitida através do Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro – CONVERJ.

#### **2. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO**

2.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção de Convênios avaliará as propostas apresentadas, de forma individualizada. Em primazia serão apontados os diferentes Critérios de Julgamentos, os quais serão vistos de forma independente cada um. Cada Critério de Julgamento terá uma escala de avaliação perante o sucesso percebido, de forma que será obtido um conjunto de pontuações, conforme cada Critério de Julgamento abaixo apresentado:

##### **2.1.1 - Sobre a experiência da Organização da Sociedade Civil.**

Avaliação da lista curricular da experiência que a OSC possui e a documentação comprobatória que demonstre a experiência na execução de projetos que possuam ou não alguma relação com objeto do convênio.

- 1.Sem experiência relevante
- 2.Experiência mínima, 01 (um) projeto
- 3.Experiência básica, 02 (dois) projetos
- 4.Experiência relevante, 03 (três) projetos
- 5.Experiência consistente, 04 (quatro) ou mais projetos

### **2.1.2 - Sobre a qualificação acadêmica do responsável técnico pelo Projeto de Implantação e Modernização de Salas Lilases e Centros Especializados de Atendimento à Mulher – CEAMs.**

Avaliação da lista curricular da qualificação do responsável técnico pelo projeto e dos documentos (diplomas, atestados, certificados e outros) que comprovem sua qualificação acadêmica.

1. Ensino Médio
2. Graduação
3. Pós-Graduação lato sensu
4. Pós-graduação stricto sensu - mestrado
5. Pós-graduação stricto sensu – doutorado

### **2.1.3 - Sobre a experiência profissional do responsável técnico pelo Projeto de Implantação e Modernização de Salas Lilases e Centros Especializados de Atendimento à Mulher – CEAMs, na execução de projetos que possuam ou não alguma relação com objeto do convênio.**

Avaliação da lista curricular da experiência do responsável técnico e de documentos (atestados, certificados) que comprovem sua experiência profissional.

1. Sem experiência relevante
2. Experiência mínima, 01 (um) projeto
3. Experiência básica, 02 (dois) projetos
4. Experiência relevante, 03 (três) projetos
5. Experiência consistente, 04 (quatro) ou mais projetos

### **2.1.4 - Sobre a contextualização da parceria diante do diagnóstico da realidade, fundamentação teórica e alinhamento entre a política pública e as metas propostas.**

Avaliar a contextualização do objeto desta parceria com embasamento teórico e sua correlação com a Políticas Pública, diante da realidade que a parceria pretende modificar, demonstrando o nexo entre a realidade, as atividades e metas a serem atingidas.

1. Sem contextualização
2. Contextualização mínima, somente o diagnóstico da realidade
3. Contextualização básica, diagnóstico da realidade e fundamentação teórica
4. Contextualização relevante, diagnóstico da realidade, fundamentação teórica e definição da política pública
5. Contextualização consistente, amplo nexo entre diagnóstico da realidade, fundamentação teórica e alinhamento da política pública com as metas propostas.

### **2.1.5 - Sobre a adequação da infraestrutura da Organização da Sociedade Civil às normas de acessibilidade para pessoas com deficiência (PCD).**

Avaliação referente às instalações da OCS com relação à adequação com as normas de acessibilidade como condição para utilização por pessoas com deficiência, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias.

1. Não atende às normas
2. Atende somente às normas de circulação
3. Atende às normas de circulação, de banheiro acessível e de sinalização
4. Atende às normas de circulação, de banheiro acessível, de sinalização, de mobiliários e

equipamentos.

5. Atende às normas de circulação, de banheiro acessível, de sinalização, de mobiliários e equipamentos, além de possuir um Plano de Garantia de Acessibilidade.

#### **2.1.6 - Sobre a adequação da infraestrutura da Organização da Sociedade Civil às normas de acessibilidade e inclusão no atendimento a mulheres gestantes e lactantes:**

Avaliação referente à adequação da infraestrutura da OSC para mulheres, no tocante ao oferecimento de condições adequadas para que mulheres gestantes ou lactantes possam frequentar as atividades promovidas pela OSC de acordo com suas necessidades.

1. Não há infraestrutura
2. Somente espaço reservado para amamentação
3. Espaço reservado para amamentação e cadeira adequada com apoio ergonômico
4. Espaço reservado para amamentação, cadeira adequada com apoio ergonômico e trocador
5. Espaço reservado para amamentação, cadeira adequada com apoio ergonômico, trocador e política interna escrita sobre acolhimento.

#### **2.1.7 - Sobre a adequação da infraestrutura da OSC aos critérios de promoção de inovação tecnológica e científica nos campos de sua atuação.**

Avaliação referente à promoção à inovação tecnológica e científica envolvendo o apoio a projetos de pesquisa, a publicação de trabalhos científicos, o fortalecimento da pesquisa básica e tecnológica, o estímulo à interação entre instituições de ensino e pesquisa, a manutenção de biblioteca física ou virtual, assim como outras atividades que comprovem a capacidade de promover inovações em sua área de atuação.

1. Não há infraestrutura
2. Somente biblioteca virtual
3. Biblioteca virtual e física, interação entre instituições de ensino e pesquisa
4. Biblioteca virtual e física, interação entre instituições de ensino e pesquisa, publicação de trabalhos científicos
5. Biblioteca virtual e física, interação entre instituições de ensino e pesquisa, publicação de trabalhos científicos, editora e revista científica próprias.

#### **2.1.8 - Sobre a estrutura de apoio da Organização da Sociedade Civil.**

Avaliar a relação de equipamentos e programas, inclusive os recursos de tecnologia da informação, quando for o caso, assim como suporte técnico, operacional, administrativo e jurídico disponível na Organização da Sociedade Civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades do projeto.

1. Não há estrutura de apoio
2. Somente estrutura administrativa
3. Estrutura administrativa e jurídica
4. Estrutura administrativa, jurídica, recursos de tecnologia da informação
5. Estrutura administrativa, jurídica, recursos de tecnologia da informação, suporte técnico e operacional.

#### **2.1.9 - Sobre a estrutura de recursos humanos envolvidos direta ou indiretamente no projeto.**

Avaliar o organograma que especifica as pessoas envolvidas nas atividades, informando formação, atribuições e responsabilidades das diversas áreas e forma de contratação.

1. Não há estrutura de recursos humanos
2. Somente o organograma da OSC
3. Organograma da OSC com informação de atribuições e responsabilidades das diversas áreas
4. Organograma da OSC com informação de atribuições e responsabilidades das diversas áreas, formação e atribuições do pessoal da OSC
5. Organograma da OSC com informação de atribuições e responsabilidades das diversas áreas, formação e atribuições do pessoal da OSC e todas essas informações referentes aos recursos humanos que estarão envolvidos diretamente no projeto.

#### **2.1.10 - Sobre a capacidade de realizar programas de capacitação contínua.**

Avaliação referente à capacidade da OCS em manter programas de capacitação contínua de pessoas, necessários para o desenvolvimento do projeto, com recursos próprios ou por meio de parcerias com Instituição de Ensino.

1. Não possui recursos próprios ou parcerias com Instituição de Ensino
2. Possui recursos próprios para desenvolver programa continuado de capacitação
3. Possui parceria somente com Instituição de Ensino Técnico e Tecnológico
4. Possui parceria com Instituição de Ensino Superior credenciada somente pelo Conselho Estadual de Educação
5. Possui parceria com Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação.

#### **2.1.11 – Sobre as atividades, metas e cronograma do Projeto:**

Avaliação sobre informações de atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e cronograma para a execução das atividades para o cumprimento das metas.

1. Não apresentou nenhum requisito
2. Apresentou somente cronograma coerente com o Edital
3. Apresentou cronograma e atividades coerentes com o Edital
4. Apresentou cronograma, atividades e metas coerentes com o Edital
5. Apresentou cronograma, atividades, metas e indicadores coerentes com o Edital

#### **2.1.12 – Sobre adequação da proposta aos objetivos do Projeto:**

Avaliação da adequação da proposta aos objetivos do Projeto e do Programa em que se insere a parceria, bem como pelo interesse e pertinência da proposta com relação às diretrizes estabelecidas.

1. Proposta totalmente inadequada
2. Somente adequação da proposta quanto à estrutura das Salas Lilases e de CEAM's
3. Adequação da proposta quanto à estrutura física e quanto Estrutura Organizacional e Funcional das Salas Lilases e de CEAM's
4. Adequação da proposta quanto à estrutura física, quanto Estrutura Organizacional e Funcional, quanto ao suporte técnico e de gestão das Salas Lilases e de CEAM's
5. Adequação da proposta quanto à estrutura física, quanto Estrutura Organizacional e

Funcional, quanto ao suporte técnico e de gestão, quanto à realização de pesquisa de mercado comprada com pelo menos 03 (três) propostas para Salas Lilases e de CEAM's

### **2.1.13- Possui Selo Empresa Amiga da Mulher:**

1. Não possui
2. Possui Selo bronze
3. Possui Selo prata
4. Possui Selo ouro

2.2 A pontuação mínima para a habilitação é de 32 (trinta e dois) pontos. O total máximo de pontos que uma OSC pode receber é de **64 (sessenta e quatro) pontos**.

## **3. APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO**

3.1. A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CONVÊNIOS, diante dos documentos apresentados pela entidade PROPONENTE, conforme descritos no item 1.3.3, fará o exame da respectiva documentação, que terá caráter eliminatório na hipótese de não atendimento às condições de habilitação.

3.2. A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CONVÊNIOS fará a avaliação das condições de habilitação técnica e operacional, segundo critérios objetivos qualitativos e quantitativos, sendo considerados automaticamente eliminados os PROPONENTES que não atenderem a qualquer um dos itens abaixo:

- Ser Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos com data de Fundação igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses à data do presente certame.
- Possuir Sede ou Representação no Território do Estado do Rio de Janeiro.
- Possuir Estatuto Social compatível com o objeto da Proposta de Projeto/Proposta de Trabalho.
- Não possuir parecer desfavorável pelo não cumprimento do objeto e/ou pelo não atendimento às diretrizes estabelecidas da Secretaria de Estado da Mulher, em avaliação de convênio e/ou parceria anteriormente celebrado com a Secretaria de Estado da Mulher.
- Ter comprovada experiência na execução de atividades e ações voltadas à capacitação de pessoas, a ser constatada mediante apresentação de, pelo menos, 2 atestados de capacidade técnica.

## **4. ORDEM DE SELEÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS DESTE ANEXO**

4.1. O ato de credenciamento e classificação no âmbito deste chamamento público, não gera para o PROPONENTE nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte da Secretaria de Estado da Mulher.

4.2. A eventual celebração de parceria no âmbito deste chamamento público acontecerá por ordem de classificação por maior pontuação obtida pelo PROPONENTE, segundo a aplicação dos critérios definidos neste anexo.

4.3. A entidade será selecionada considerando as metas do Anexo V do Edital de Chamamento.

4.4. Será vedada em qualquer hipótese a superação das metas de atendimento previstas no Anexo V do Edital de Chamamento.

4.5. Os critérios de desempate das propostas constam no item 6.7 do edital de chamamento público.

4.6. Na hipótese de a entidade selecionada ser julgada inabilitada, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por

ela apresentada.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Roger Fellipe Candez Ramos Serra, Assessor**, em 21/01/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helois Helena de Alencar Aguiar, Secretária de Estado**, em 21/01/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **123151251** e o código CRC **B6563A9E**.

Referência: Processo nº SEI-380001/000816/2025

SEI nº 123151251

Rua camerino, 51, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.080-011  
Telefone: